Case Jurídico:

Contexto
A Locomotiva Jr. foi contratada para produzir um vídeo institucional para uma empresa fictícia chamada Vértice Tecnologia.

O projeto possui duração prevista de 30 dias e envolve:

Roteiro;
Gravação em locação;
Captação de áudio;
Filmagem com equipe;
Edição;
Entrega do vídeo final.

O valor inicialmente negociado foi de R$ 4.500,00.

a) Identifique quais informações faltam para a conclusão do contrato;
b) Em seguida, crie um protótipo simples de um contrato sem o uso de modelos.

I) O participante <u>deve</u> alterar a formatação, acrescentar e tirar informações do modelo anexado. (Modelo na segunda guia)

II) As informações como (CPF, EMAIL, ENDEREÇO, ETC.) podem ser inventadas.

III) Qualquer uso detectado de IA será sujeito a eliminação.

IV) Para a correção levaremos em conta a pouca ou falta de experiência na área de cada participante.

Case Qualidade:

Situação-problema: Falta de padronização na entrega dos projetos.

A Locomotiva Jr. recebe diversos projetos audiovisuais, como vídeos institucionais, cobertura de eventos e conteúdos para redes sociais. Porém, cada equipe executa os projetos de uma maneira diferente, sem um padrão definido para etapas como briefing, gravação, edição, revisão e entrega.

Com isso, alguns clientes recebem seus materiais dentro do prazo e com poucas alterações, enquanto outros enfrentam atrasos, erros na edição, problemas de comunicação e necessidade de várias revisões.

A área de Qualidade identifica que não existe um processo padronizado para acompanhar os projetos e propõe a criação de um fluxo de produção audiovisual, com checklists para cada etapa, critérios de revisão e outros indicadores.

a) Crie uma possível solução para esse problema e detalhe como executá-lo.

Case Jurídico:

Contexto
A Locomotiva Jr. foi contratada para produzir um vídeo institucional para uma empresa fictícia chamada Vértice Tecnologia.

O projeto possui duração prevista de 30 dias e envolve:

Roteiro;
Gravação em locação;
Captação de áudio;
Filmagem com equipe;
Edição;
Entrega do vídeo final.

O valor inicialmente negociado foi de R$ 4.500,00.

a) Identifique quais informações faltam para a conclusão do contrato;
b) Em seguida, crie um protótipo simples de um contrato sem o uso de modelos.

I) O participante <u>deve</u> alterar a formatação, acrescentar e tirar informações do modelo anexado. (Modelo na segunda guia)

II) As informações como (CPF, EMAIL, ENDEREÇO, ETC.) podem ser inventadas.

III) Qualquer uso detectado de IA será sujeito a eliminação.

IV) Para a correção levaremos em conta a pouca ou falta de experiência na área de cada participante.

Case Qualidade:

Situação-problema: Falta de padronização na entrega dos projetos.

A Locomotiva Jr. recebe diversos projetos audiovisuais, como vídeos institucionais, cobertura de eventos e conteúdos para redes sociais. Porém, cada equipe executa os projetos de uma maneira diferente, sem um padrão definido para etapas como briefing, gravação, edição, revisão e entrega.

Com isso, alguns clientes recebem seus materiais dentro do prazo e com poucas alterações, enquanto outros enfrentam atrasos, erros na edição, problemas de comunicação e necessidade de várias revisões.

A área de Qualidade identifica que não existe um processo padronizado para acompanhar os projetos e propõe a criação de um fluxo de produção audiovisual, com checklists para cada etapa, critérios de revisão e outros indicadores.

a) Crie uma possível solução para esse problema e detalhe como executá-lo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2025

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: Nome da empresa, com sede na Nome da Rua ou Avenida, 00, Bairro - Cidade, Estado CEP: 00000-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.000.000/0000-00, devidamente representada neste ato pelo(a) [cargo do Representante] Nome Sobrenome Sobrenome, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Carteira de Identidade nº 00.000.000, C.P.F. nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Nome da Rua ou Avenida, 00, Bairro - Cidade, Estado CEP: 00000-000, portador do e-mail [email] com telefone celular de nº [número]

CONTRATADA: Locomotiva Jr., inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - O desenvolvimento dos serviços seguirá as seguintes disposições:
I – O serviço a ser desenvolvido pela CONTRATADA limita-se ao objeto e às condições acordadas neste contrato de modo que qualquer prestação de serviço que a CONTRATANTE venha a desejar fora do estipulado neste instrumento contratual, demandará a realização de novo contrato ou, caso adequado, de termo aditivo; ambos pactuados por um novo acordo remuneratório entre as partes.
II – Para o início da prestação dos serviço(s) objeto(s) do presente Contrato, a CONTRATANTE responsabiliza-se pela permissão de possível coleta material à execução do serviço contratado à CONTRATADA dentro dos prazos estipulados, estando a CONTRATANTE ciente de que disto depende o prosseguimento adequado do serviço a ser executado.
III – Qualquer tipo de comunicação entre as partes deverá ser preferencialmente feita em horário comercial, podendo se dar através da plataforma WhatsApp, de ligações telefônicas, por email ou por qualquer outro meio efetivo de comunicação.
IV – Ao longo da execução dos serviços contratados, a CONTRATADA se compromete a cumprir as etapas de desenvolvimento no seu respectivo prazo.
VI – O desenvolvimento da execução do(s) serviço(s) dependerá do fornecimento da CONTRATANTE à CONTRATADA das informações, meios e materiais necessários, em conformidade com o definido pelos incisos da Cláusula Quinta.
VII – Qualquer alteração que a CONTRATANTE solicite após a reunião para a finalização dos projetos, será realizada a depender da concordância da CONTRATADA e da realização de termo aditivo, no qual serão negociadas a remuneração proporcional e a dilação do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - Para as especificidades técnicas do projeto, define-se para a CONTRATADA que:

I – Detalhar qualquer especificidade técnica do projeto relacionada à LOCOMOTIVA (condições de execução - qualquer coisa importante de ser explicitada em relação à capacidade da empresa de fazer o projeto e às condições nas quais ele foi acordado de ser feito com o cliente). Coisas relacionadas ao fluxo de trabalho a ser adotado para o projeto podem vir aqui também.

CLÁUSULA QUINTA - Para as especificidades técnicas do projeto, define-se para a CONTRATANTE que:

I – Detalhar qualquer obrigação técnica específica do projeto que a CONTRATANTE possuirá para garantir que a Locomotiva possa executar o serviço (condições de execução, garantias essenciais para que consigamos fechar o projeto, qualquer coisa importante de ser explicitada em relação à capacidade da empresa de fazer o projeto e às condições nas quais ele foi acordado de ser feito com o cliente). Coisas relacionadas ao fluxo de trabalho a ser adotado para o projeto podem vir aqui também.

III. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:
I – Prestar, com a devida dedicação e seriedade, da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato, desenvolvendo-os conforme as instruções dadas pela

CONTRATANTE e empregando os recursos técnicos que dispõe, em consonância com as Legislações específicas aplicáveis à espécie de serviços prestados;
II – Fornecer os recibos de quitação referentes aos pagamentos efetuados pela CONTRATANTE, caso esta solicite;
III – Respeitar os prazos estipulados para a execução dos serviços;
IV – Manter sigilosas, durante e/ou após a execução deste contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza às quais tenha acesso em virtude da execução destes serviços, quando assim for acordado previamente com a CONTRATANTE;
V – Prestar informações à CONTRATANTE a respeito do processo de execução dos serviços contratados sempre que assim for por ela solicitado;
VI – Notificar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, sobre quaisquer adversidades decorrentes da execução do contrato que possam comprometer os serviços, e, simultaneamente, fornecer as informações relativas ao motivo e/ou extensão da adversidade bem como possíveis prorrogações que se façam necessárias no prazo de entrega;
VII – Designar e informar uma pessoa responsável por acompanhar o serviço e manter o contato com a CONTRATANTE em razão de informações, dúvidas, notificações e demais questões pertinentes aos serviços;
VIII – Respeitar os limites de proteção dos dados pessoais da CONTRATANTE e do seu consentimento, assegurando que não haverá transferência alguma de seus dados a terceiros fora do âmbito necessário à plena execução dos serviços contratados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD).

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações da CONTRATANTE:
I – Para que a CONTRATADA possa realizar os serviços, o(a) CONTRATANTE deverá fornecer briefing com as informações necessárias para o desenvolvimento dos produtos.
II – A CONTRATANTE deve também dar assistência à equipe fornecendo acesso com antecedência à programação para planejamento e organização da produtora.
III – A CONTRATANTE compromete-se a fornecer todas e quaisquer condições, recursos, informações e suporte que a CONTRATADA julgar necessários ou essenciais para a execução do serviço e entrega do produto final.
IV – A CONTRATANTE compromete-se a se encarregar de solucionar toda e qualquer pendência, incluindo situações relacionadas a terceiros, que dificulte ou inviabilize a execução do serviço por parte da CONTRATADA.
V – Efetuar o pagamento e apresentar o respectivo comprovante, caso seja feito por transferência ou depósito bancário, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
VI – Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer condições que venham a impossibilitar ou dificultar a execução contratual, decorrentes de fatos supervenientes ou de que tenham ciência após a assinatura do presente contrato;
VII – Designar e informar uma pessoa responsável por acompanhar o serviço e manter o contato com a CONTRATADA em razão de informações, dúvidas, notificações e aprovações pertinentes aos serviços;
VIII – Após a conclusão dos serviços previstos neste contrato, a CONTRATADA enviará ao representante designado pela CONTRATANTE dois formulários: “Feedback do Projeto” e “Pesquisa de Opinião do Cliente”; ambos referentes à qualidade dos serviços prestados. A CONTRATANTE compromete-se a responder de maneira completa e honesta à ambos os

formulários no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da mesma.
IX – Autorizar a coleta e o armazenamento pela CONTRATADA de todos os dados pessoais fornecidos pela CONTRATANTE através deste instrumento contratual e de eventuais ocasiões, para o fim de manutenção do cadastro do cliente e da comunicação entre as partes, estando nesta inserida comunicação envolvendo marketing, pós venda e afins, além do estrito necessário à execução plena dos serviços contratados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD).

V - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA OITAVA – Fica estipulado o valor total de [inserir Valor] pela prestação de serviços referidos na Cláusula Primeira, com o pagamento a ser efetuado por meio de boleto, depósito ou transferência bancária (incluindo Pix) para a seguinte conta: Agência: XXX, Conta: XXXXXXXXX, Instituição: XXXXXXXX, Nome da Empresa: Locomotiva Jr, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento deverá ser efetuado em [número de parcelas] de [inserir valor] pagas pela CONTRATANTE à CONTRATADA nos seguintes momentos:
[definir momentos (com o prazo de até 3 dias úteis após os dias definidos)]

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O valor acima estabelecido poderá ser revisto e restabelecido pela CONTRATADA no caso de ocorrer por parte da CONTRATANTE alterações significativas na concepção do projeto e na sua execução que extrapolem o orçamento, tais como:
Necessidade de aluguel de equipamentos;
Necessidade de aluguel de locações;
Necessidade de equipe extra;

PARÁGRAFO TERCEIRO:
O atraso no pagamento da CONTRATADA pelo(a) CONTRATANTE implicará a obrigação concernente a esta de suportar, além do valor principal corrigido monetariamente, também a multa moratória de 10% (dez por cento) do valor principal, além dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

VI - DO PRAZO:

CLÁUSULA NONA – Os trabalhos de [inserir tipo de serviço como definido na Cláusula Primeira] a serem realizados pela CONTRATADA terão a duração de [duração do prazo em meses ou semanas] , sendo iniciados a partir do dia [data de início dos serviços por extenso (dd/mm/yyyy)], concluídos parcialmente até o dia [data de conclusão parcial dos serviços por extenso (dd/mm/yyyy) (se houver)] e concluídos completamente no dia [data de conclusão total dos serviços por extenso (dd/mm/yyyy)].

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
As entregas dos vídeos finalizados pela CONTRATADA para a CONTRATANTE seguirão os prazos estipulados, com datas de entrega parcial e final definidas, respectivamente, para os

dias [data da entrega parcial do produto por extenso (dd/mm/yyyy) (se houver)] e [data da entrega final do produto por extenso (dd/mm/yyyy)]. Estes prazos podem ser prorrogados se ambas as partes assim concordarem.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Não serão contados os dias em que a execução dos serviços restar por impossibilitada em face da inércia, por parte da CONTRATANTE, na entrega de alguma informação, decisão, pagamento, permissão de acesso à área objeto ou afim dos quais dependa a execução dos serviços. Nessas circunstâncias, os prazos para a conclusão parcial e final dos trabalhos serão ajustados proporcionalmente ao período de atraso causado pela falta de fornecimento das condições necessárias, segundo julgamento da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO:
Os prazos acima estabelecidos serão revistos e restabelecidos pela CONTRATADA no caso de ocorrerem:
Alterações substanciais no projeto por parte da CONTRATANTE;
Atraso por parte da CONTRATANTE na entrega de materiais, no fornecimento de informações ou em aprovações necessárias ao desenvolvimento do trabalho;
Aperfeiçoamento ou readequação de um projeto que extrapole a concepção original.

CLÁUSULA DÉCIMA - Novos prazos poderão ser estipulados se, em exercício de plena liberalidade, as partes decidam prorrogar por iguais e sucessivos períodos através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Haverá a suspensão do prazo para a execução dos serviços contratados caso a CONTRATANTE:
I – Deixe de entrar em contato com a CONTRATADA acerca dos detalhes do serviço ou da inadimplência do pagamento por um prazo superior a 15 (quinze) dias úteis, a partir da última tentativa de comunicação feita pela CONTRATADA, exceto se houver aviso prévio;
II - Incorra em culpa pela impossibilidade de continuação da execução dos serviços contratados, em face da inércia em disponibilizar qualquer detalhe que tenha sido requerido pela CONTRATADA, em observância ao Parágrafo Segundo da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Os novos prazos para execução dos serviços serão estabelecidos pelas partes através da realização de um Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Quando a CONTRATANTE expressar vontade em retomar o serviço, fica estabelecido que o prazo de entrega dos serviços será reiniciado a partir de 3 (três) dias úteis contados da manifestação de retomada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (caso haja entrega parcial) – Após a data definida para a entrega parcial dos serviços, fica estabelecido um período de até catorze (14) dias corridos para a reavaliação, por qualquer uma das partes envolvidas, da continuidade do presente contrato de prestação de serviços, sendo possível sua dissolução por qualquer um dos lados sem qualquer multa, juros ou taxas adicionais desde que notifique-se o lado oposto com no mínimo 3 dias corridos de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A eventual dissolução, por qualquer uma das partes envolvidas, do presente contrato de prestação de serviços após a entrega parcial dos trabalhos pela CONTRATADA não exime, de nenhuma forma, a CONTRATANTE do pagamento da segunda parcela monetária para a CONTRATADA, conforme o definido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato será até o cumprimento de suas respectivas obrigações por ambas as partes.

VII - DAS GARANTIAS DO SERVIÇO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços contratados serão prestados com orientação e responsabilidade técnica da CONTRATADA, devendo sempre ser respeitadas as necessidades e as orientações da CONTRATANTE, bem como a capacidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica ciente a CONTRATANTE que, caso realize, pessoalmente ou através de qualquer terceiro, alterações ou interferências em um serviço em desenvolvimento, de forma a cometer prejuízo à execução do ora contratado, sem a concordância prévia da CONTRATADA, esta ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre o serviço executado, passando a responsabilidade a ser única e integral da CONTRATANTE, e podendo a situação ser enquadrada como justa causa à rescisão, devendo ser respeitado o pagamento de importância monetária correspondente à parcela dos serviços já desenvolvidos e não adimplidos.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Caso o resultado de serviços de outrem — desde que essencial ao serviço disposto neste contrato — vinculado à CONTRATADA evidencie-se eivado de defeito, haverá dilação proporcional do prazo por meio de Termo Aditivo.

VIII - DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Este Contrato será considerado cumprido pelas partes se, ao final do prazo do dia [inserir data da entrega final], ambas as partes tiverem cumprido suas obrigações aqui assumidas, tornando-se, após isto, resolvido de pleno direito.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor integral do Contrato, cabendo o ônus da multa a quem der origem à rescisão.

IX - DA RESOLUÇÃO E PENALIDADES RECORRENTES:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente instrumento poderá ser resolvido:
I – Caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato;
II - Por comum acordo das partes;

III - Caso a CONTRATANTE venha a reincidir no disposto na Cláusula Décima Sétima do presente instrumento particular;
IV - Em caso de suspensão do contrato, por ocorrência da hipótese prevista no Inciso II da Cláusula Décima Primeira, por tempo superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
V – Em caso de insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou decretação de falência de qualquer uma das partes;
VI - Por qualquer impossibilidade de continuação do contrato, motivada por caso fortuito ou força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único, do Código Civil;

PARÁGRAFO ÚNICO:
Na hipótese prevista no Inciso I desta Cláusula, antes da parte prejudicada resolver o presente contrato, deverá ser comunicado à parte inadimplente o inadimplemento das suas obrigações contratuais, concedendo-a prazo de 5 (cinco) dias úteis para que cumpra com as obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Caso o presente contrato seja rescindido sem justa causa por ato unilateral da CONTRATANTE, caberá a esta o pagamento proporcional à etapa de desenvolvimento do serviço até a data da comunicação formal de seu cancelamento, acrescido de 10% (dez por cento) do valor integral a título de multa rescisória;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A substituição dos administradores ou do quadro societário da CONTRATANTE ou a substituição dos representantes da CONTRATADA não implica em extinção do presente instrumento contratual.

X – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Qualquer controvérsia originária do presente contrato, inclusive quanto a sua interpretação ou execução, será resolvida atendendo às seguintes condições:
I - O conflito será submetido primeiramente à Mediação, como forma adequada de solução de conflitos;
II - Caso a tentativa de consenso não logre êxito na Mediação, as partes se submeterão à Conciliação;
III - Na hipótese de não terem chegado a uma autocomposição, as partes assumem o compromisso de submeter o conflito à arbitragem, que deverá ser conduzida pelo Fórum da Comarca de Bauru.

XI – DAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará, assim, a faculdade de qualquer das partes em exigi-los ou exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Em relação ao envolvimento de terceiros:
I – A CONTRATANTE não possui autorização para disponibilizar a terceiros, por qualquer meio, sem antes notificar a CONTRATADA, o serviço ofertado pela CONTRATADA, dando destinação alheia ao avençado no presente documento.

II – As partes CONTRATANTE e CONTRATADA concordam que nenhum terceiro terá o direito de interferir, direta ou indiretamente, no relacionamento contratual estabelecido por este contrato, mesmo que o terceiro esteja envolvido em qualquer outra relação contratual com alguma das partes.
III – Todas as comunicações e negociações referentes ao presente contrato deverão ocorrer exclusivamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. Qualquer tentativa de mediação, intermediação ou intervenção por parte de terceiros sem o consentimento prévio e por escrito de ambas as partes será considerada uma violação desta cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As recomendações realizadas como parte do serviço prestado pela CONTRATADA à CONTRATANTE e objeto deste contrato não tornam a CONTRATADA obrigada a executar as recomendações por ela propostas, cabendo, portanto, tal efetivação do recomendado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A nulidade ou inaplicab

Case de Projetos Comerciais

1. *Sobre a(o) cliente*

Empresa: Bauruzinho Café
Segmento: Cafeteria artesanal
Local: Bauru – Getúlio Vargas - SP
Objetivo: Aumentar o reconhecimento da marca e atrair novos clientes por meio das redes sociais.

Contato da Cliente fictícia: Maria Clara Bueno (14) 1199503234 - Gerente do local, mulher de 35 anos.

2. *O pedido do cliente*

Resumo

A cliente procura a **Locomotiva Jr**. porque deseja **aumentar o reconhecimento da marca própria de café em Bauru** e **atrair novos clientes** por meio das redes sociais. Nesse sentido, ela gostaria de um **vídeo institucional** de aproximadamente **1 min 30 seg** , mostrando o espaço, os produtos e a experiência de estar na cafeteria. Além disso, a cliente comentou sobre um evento (na cafeteria) que iria acontecer no dia **20/11** e que gostaria de uma **cobertura de fotos** e um **aftermovie** desse evento também.

A cliente solicita:

Vídeo Institucional

- Vídeo institucional de até 1min30seg (com versão vertical para Instagram/TikTok)
 - Um dia gravação, possíveis entrevistas

- Fotografias do espaço e dos produtos;
- Edição de 60 fotos
- Motion graphics da logo e informações de contato da empresa;

Evento (20/11)

- Cobertura de foto e vídeo no dia do evento
- Acesso dos materiais brutos (foto e vídeo)
- Aftermovie de 1 min 30 seg do evento.

Observações

- A cliente ainda não possui roteiro.
- O prazo de entrega dos produtos finalizados é em média de **14 e 21 dias corridos** após a última captação.
- A cliente possui **1 alteração gratuita** do aftermovie e vídeo Institucional.
- Não foi realizado o **Briefing** com o cliente

3. *Problema/ Case*

A **gerente de Projetos Comercial** está de **recesso** e você entrou como suplente dela. Você assumiu um projeto que já está em andamento e precisa impedir que ele dê problema.

O time de Vendas enviou o ***handoff*** (documento com todas as informações chaves para o escopo do projeto solicitado pelo cliente) no dia **30/09/2026** , você descobre que:

a) A data do evento para captação do evento (**20/11**) é em um feriado
b) Vários **locomotivers** em processo de capacitação, o que pode impactar o tempo de execução e a qualidade das entregas
c) O briefing ainda não foi realizado.
d) O evento acontecerá em 20/11, feriado.
e) Parte da equipe de pós está em capacitação.
f) Alguns membros já estão comprometidos em outros projetos.
g) O cliente ainda não possui roteiro.
h) O projeto possui várias entregas diferentes.
i) Existe apenas 1 alteração gratuita para cada vídeo.
j) O cliente espera receber os materiais finais em até 3 semanas após a captação.

Atualmente **a produtora** Locomotiva Jr. trabalha com um workflow:

Handoff → análise + contrato → briefing → planejamento → escalação → roteiro (se necessário) → captação → pós- produção→ aprovação → entrega

Leia com **ATENÇÃO**. Para esse case é necessário que envie:

Calendário propondo a organização das áreas e seus prazos (briefing, escalação, captação, pós-produção, entrega dos produtos).

Dissertação de como você, enquanto responsável pelo projeto, organizaria esse projeto para garantir que todas as entregas sejam realizadas dentro do prazo, mantendo a qualidade e evitando conflitos de escalação? (Os mínimos detalhes serão avaliados! Dica: Pense nos equipamentos necessários, as datas, os prazos, a quantidade de pessoas escaladas, logística na captação…)

Case de Projetos Institucionais - PS Locomotiva Júnior

Introdução:

A área de Projetos Institucionais da Locomotiva Jr é responsável por planejar, organizar e executar os projetos da empresa que não tenham relação comercial com clientes externos. Isto é, a nossa área realiza ações que não visam o lucro da organização, mas sim ampliamento de portfólios, capacitação dos operadores, divulgação e promoção da empresa júnior, seja no meio acadêmico ou na sociedade civil em geral.
As tarefas da área são diversas, mas podemos destacar as mais comuns e relevantes como:

- Idealização de projetos que poderão oferecer algum benefício para a organização.
- Organização de projetos sugeridos por outros membros.
- Escalação de operadores para funções dentro dos projetos.
- Criação e gerenciamento de calendários de cada projeto institucional.

Exemplo: Quem realiza os ensaios de fotos institucionais dos próprios membros da Locomotiva Júnior para utilização nas redes e ferramentas de trabalho é a área de P.I.
A execução de eventos para a sociedade civil como oficinas de fotografia, ou debates e palestras sobre a presença feminina no mercado audiovisual também estão na nossa alçada, incluindo a escalação dos membros nos projetos.

Tendo isto em vista, você deverá resolver um problema comum da nossa área, em um cenário fictício criado em conjunto pelos operadores de PI, cenário este que poderia muito bem ser um problema real da área.

O Projeto:

A diretoria sugeriu a produção de um vídeo institucional de 6 minutos sobre a apresentação das áreas da empresa para os novos ingressantes. A partir da dinâmica de set, a expectativa é de gravar material bruto suficiente de tal forma que sejam produzidos 2 minutos do vídeo final por dia.

É necessário:

1. **Realizar uma reunião geral (evento único) com todos os diretores das áreas para recolher material para um roteiro.**
2. **Realizar uma reunião com 2 a 3 membros para fechar os assuntos da pré-produção.**
3. **Executar a filmagem do vídeo em dias diferentes, de acordo com o enunciado.**
4. **Editar o vídeo (um editor sozinho edita cerca de 1 min. por dia)**

Neste cenário fictício você está no começo de outubro. O trabalho precisará ser entregue até dia 30/10 (sexta-feira), começando a partir do dia 12/10 (segunda-feira). O objetivo é escalar os membros de P.I. conforme os horários disponíveis e as qualidades específicas de cada um, evitando sobrecarregá-los e mantendo o prazo de entrega.

O Problema:

Encaixar os horários dos membros de uma empresa é sempre um desafio, em P.I frequentemente precisamos encontrar um horário que beneficie a todos, ou a maioria.
Você precisa realizar esse projeto dentro do prazo, tentando ser o mais ágil possível, por isso é necessário uma análise minuciosa sobre os horários dos membros. Abaixo, está uma tabela que a diretoria te enviou, com horários disponíveis dos membros e gerentes, além de habilidades dos operadores de P.I (estes que vão ser os responsáveis por executar o projeto).

Você deve resolver as quatro tarefas passadas usando a tabela de apoio.

Tarefas:

1. **Definir a data e horário da reunião geral (evento único) com todos os diretores das áreas para recolher material para um roteiro.**
2. **Definir a data de uma reunião com 2 a 3 membros para fechar os assuntos da pré-produção, você também deve especificar os membros.**
3. **Escalar operadores de P.I para executar a filmagem do vídeo em dias diferentes, de acordo com o enunciado, deixando claro os operadores, data e horário.**
4. **Um operador de P.I para editar o vídeo (um editor sozinho edita cerca de 1 min. por dia), especificar o membro e o prazo para realizar o projeto (contando com a sua revisão posterior)**

Tabela:

INTEGRANTE	EXPERIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO	DISPONIBILIDADE NA SEMANA
Cristina (Gerente P.C)	Indiferente	13h-18h	Todos os dias exceto segunda
Fernanda (Gerente JFQ)	Indiferente	10h - 15h	Terça, Quinta e Sexta
Felipe (Gerente GP)	Indiferente	08h - 14h	Quarta, Quinta e Sexta
Maria (Gerente Vendas)	Indiferente	Após as 13h	Todos os dias
Elis (Gerente MKT)	Indiferente	10h - 15h	Quarta e Quinta
Livia (Gerente LDO)	Indiferente	13h - 16h	Quinta
Marcelo (Gerente P.I)	Criação e Direção	16h-19h	Segunda, Quarta e Sexta
Yasmin (P.I)	Capacitação e Assistência de Direção	Após as 13h	Segunda e Quarta
Isaac (P.I)	Pós-produção	Após as 12h	Todos os dias
Ângelo (P.I)	Técnica e Pós-produção	08h-12h	Terças e Quintas
João (P.I)	Arte e Técnica	Após as 13h	Todos os dias

Canva de Aplicadores:

https://canva.link/soix2u762eb4vfh - DINAMICA 1 - ipê

https://canva.link/rkcf26u5kcq7cln - DINAMICA 2

https://canva.link/qs2exxpafflfczx - DINAMICA 3

https://canva.link/mg7bvpzajkxe0k5 - DINAMICA 4

https://canva.link/c47ry4mvir7h3a4 - DINAMICA 5 - mel

https://canva.link/efgvbq10w3tdolq - DINAMICA 6 - mel

https://canva.link/wmk5ogytay22lru - DINAMICA 7 - mel

https://canva.link/mwfwa0gkao6nwfd - DINAMICA 8 - nao tem

Canva das Apresentações:

https://canva.link/aafgvb8utzbokrr - DINAMICA 1 - alameda

https://canva.link/o11qbcbb52824rh - DINAMICA 2 - alameda

https://canva.link/9xwalueaj35e7f2 - DINAMICA 3 - ultra

https://canva.link/7jejyh42axraccx - DINAMICA 4 - ipê

https://canva.link/8bmbhgua7hpldei - DINAMICA 5 - mel

https://canva.link/m5kwma0a56doz4d - DINAMICA 6 - apolo

https://canva.link/p15k8fdrykzb66o - DINAMICA 7 - apolo

https://canva.link/4rvdm3xv1x6nu27 - DINAMICA 8 - pedrinho